

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

Reitoria (REITORIA)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202**PORTARIA REITORIA Nº 204, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, usando de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que lhe confere o artigo 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/2/1967, o constante no Decreto nº 83.937, de 6/9/1979, no artigo 14 da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, no Regimento Geral da UFLA e no Parecer nº 00189/2021/GAB/PFUFLA/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto à UFLA,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Pró-Reitor de Pós-Graduação, observada a legislação vigente, para praticar os seguintes atos:

I - assinar as solicitações de fomento, termos de concessão relativos às bolsas e outras formas de apoio concedidas pela CAPES, CNPQ e FAPEMIG à Pós-Graduação;

II - designar coordenador, gestor, fiscal, analista técnico e demais funções congêneres dos instrumentos jurídicos tramitados em suas respectivas unidades e celebrados pela Universidade Federal de Lavras, observada a pertinente legislação em vigor e as especificidades de cada termo, após solicitação da Diretoria de Relações Internacionais; e

III - designar servidores para o encargo de coordenador das atividades desenvolvidas no âmbito dos setores vinculados à PRPG, quando houver, sem percepção de função gratificada.

Art. 2º Fica o Pró-Reitor de Pós-Graduação autorizado a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário, expedir atos complementares à sua execução.

Art. 3º Revogar a Portaria da Reitoria nº 280, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12/4/2022, edição nº 70, seção 1, página 66.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 3/4/2023.

Art. 5º Publique-se esta Portaria no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR, Reitor(a)**, em 29/03/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037530** e o código CRC **FE14D6A2**.

